



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 29/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 1136/2024

Área Requisitante: SEMECEL

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Contratações sendo que assim que estiver pronto será efetivadas as devidas alterações, se houver necessidade.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Engenharia Elétrica para execução do projeto executivo de adequação e manutenção das instalações elétricas e iluminação de LED do campo municipal Edelmides Pinto Damascena.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Engenharia Elétrica para execução do projeto executivo de adequação e manutenção das instalações elétricas e iluminação de LED do campo municipal Edelmides Pinto Damascena.

A execução deverá seguir todas as normas técnicas e/ou especificações e/ou métodos de ensaios e/ou padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), vigentes. As soluções e conceitos deverão ser apresentados ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

O objeto do contrato deverá atender às seguintes diretrizes:

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Cartilha Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas, do Tribunal de Contas da União (TCU);

Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais;

Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de

concessionárias de serviços públicos, e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), as Resoluções RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);

Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA).

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Segundo a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Art. 23, Parágrafo 2º, No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia; II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso. Em função disso, os custos estimados para esta contratação serão obtidos de bases de custos reconhecidas no mercado (SINAPI, SCO-RJ, SBC, EMOP, SETOP, etc).

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Engenharia Elétrica para execução do projeto executivo de adequação e manutenção das instalações elétricas e iluminação de LED do campo municipal Edelmides Pinto Damascena.

As normas, especificações, métodos de ensaio e padrões, aprovados e recomendados pela ABNT, assim como toda legislação pertinente a obras civis em vigor, fazem parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar, como se nele estivessem transcritas, bem como as normas internas da Prefeitura Municipal

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Engenharia Elétrica para execução do projeto executivo de adequação e manutenção das instalações elétricas e iluminação de LED do campo municipal Edelmides Pinto Damascena	SERV	1

8 ESTIMATIVA DE VALORES

O valor global da contratação é estimado em R\$ 99.019,14 (noventa e nove mil, dezenove reais e quatorze centavos).

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O projeto executivo de instalações elétricas deverá ser executado na sua integralidade.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Informamos que não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

A reforma das instalações elétricas, quando finalizada, beneficiará a população de Governador Jorge Teixeira que utiliza o Campo Municipal Edelmides Pinto Damascena. Haverá uma melhoria considerável nas questões referentes a segurança das instalações elétricas, estabilidade na rede elétrica proporcionando a continuidade do funcionamento das atividades no campo municipal, sendo elas, esportivas ou culturais nos períodos noturnos.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, será necessário para efetivação da contratada, e haverá necessidade por parte da Prefeitura à formação de uma equipe técnica para fiscalização da execução do projeto elaborado.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação é viável desde que todos os parâmetros apontados neste documento sejam atendidos.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

15- ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

09 de setembro de 2024

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1234 / 1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE SANTOS FERNANDES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE , CULTURA, LAZER E**, em 09/09/2024 às 12:08, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **235084** e o código verificador **E81AC830**.

Referência: [Processo nº 1-1136/2024](#).

Docto ID: 235084 v1